



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

**PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 044, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

*PRORROGA PRAZO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o art. 2º da Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 041, de 27 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 041, de 27 de junho de 2022, publicada em Imprensa Oficial do Município (site da Prefeitura) em 08 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**GCM DIEGO ALVES BONINSENHA - Nº.F. 016996**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal